



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS

Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Arino Jorge Fernandes
Vice-Prefeito – Thomaz Johnson Abdonor
Secretária Municipal de Administração e Finanças – Claudia Passagli Bittencourt
Secretário Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva
Secretária Municipal de Educação – Roseli Gonçalves Barbosa Dos Reis
Secretário Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer – Marcos Larréia Alves
Secretária Municipal de Assistência Social, Emprego e Renda – Maria da Glória Souza Ferreira
Secretário Municipal de Obras e Transportes – Osvaldo de Figueiredo Mariano

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Edgar de Souza Rezende
Vice-Presidente – Fabio Franco
1º Secretário – Fátima Queiroz Bilski
2º Secretário – Valdir Rodrigues de Oliveira
Vereador – Josimar Arantes de Oliveira
Vereador – Douglas de Almeida Machado
Vereador – George Gabriel Bernal dos Santos
Vereadora – Cléia Lemos Corrêa
Vereador – Arlindo Ferreira da Silva

P O R T A R I A Nº 225/2026

“Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde”

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item I, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder **14 (QUATORZE) DIAS**, de Licença Para Tratamento de Saúde, conforme Artigo 116 da Lei Complementar Nº 2 de 10 de Abril de 1991, a partir do dia **23 de Setembro de 2026 até 13 de Outubro de 2026**, o funcionário Público Municipal, **LIDIANA PEREIRA DA SILVA**, lotado na Secretaria de Saúde e Saneamento, da estrutura organizacional Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, da Administração Pública.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação retroagindo seus efeitos 23 de Setembro de 2026.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos trinta dias do Mês de Setembro do ano de Dois Mil e Vinte e Seis.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 226/2026

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991, ...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período **de 01 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro 2025**, a ser usufruída **a partir do dia 28 de Setembro de 2026 a 16 de Outubro de 2026**, para o funcionário Público Municipal, **MATHEUS DULCIDIO MORI SOUZA, Diretor de Departamento**, lotado na Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 28 de Setembro de 2026.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos trinta dias do Mês de Setembro do ano de Dois Mil e Vinte e Seis.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2026

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMAS / CAMARA / FMHIS / FMCA / FMTUR / FMDI

Decreto Orçamentário nº 95 / 2026 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO**, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação para empenhar folha e materiais de consumo

O(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1041 de 30/12/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO** discriminadas abaixo:

06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.306.0010.2159 - PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MUNICIPAL	
67 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
	100.000,00
12.361.0005.2022 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/SECRETARIA EDUCAÇÃO	
69 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	250.000,00
71 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	90.000,00
72 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
	390.000,00

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.305.0017.2180 - MANUTENÇÃO AGENTES DE CONTROLE DE ENDEMIAS-ACE	
395 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	7.283,40
	7.283,40
10.301.0014.2061 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS - FMS	
445 - 3.1.90.11.13.00 - Incentivo A Qualificação	
2621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	3.196,80
	3.196,80
10.301.0014.2068 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
447 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	3.287,20
	3.287,20

Total Geral de Suplementações ...: 503.767,40

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.782.0019.2157 - PROGRAMA DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	
82 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	490.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2026

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMAS / CAMARA / FMHIS / FMCA / FMTUR / FMDI

Decreto Orçamentário nº 95 / 2026 - Consolidado

	490.000,00
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0015.2155 - MANUTENÇÃO - MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC HPP	
342 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	10.570,60
422 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
2621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.345,31
427 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.193,68
428 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
2621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	174,57
	13.284,16
10.301.0014.2068 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
444 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	483,24
2621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	483,24
Total de Reduções:	503.767,40

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ROCHEDO/MS, 28 de Setembro de 2026

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
PREFEITO